



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### INDICAÇÃO Nº 471/2025

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que conceda auxílio financeiro para pacientes que fazem tratamento de saúde em outros Municípios.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de julho de 2025

**DÉBORA ROMANI**  
VEREADORA

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe a esta Casa Legislativa buscar soluções em parceria com o Poder Executivo, vislumbrando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente na área da saúde, apresenta-se a presente propositura.

Considera-se, neste contexto, que a Portaria nº 55/1999 da Secretaria de Assistência à Saúde (Ministério da Saúde) assegura, no âmbito do SUS, o acesso ao tratamento médico para pacientes portadores de doenças que não podem ser tratadas no Município de origem. Trata-se de um direito garantido, inclusive com previsão de ajuda de custo ao paciente e, quando necessário, ao acompanhante.

Entretanto, verifica-se que os valores atualmente repassados são, na maioria dos casos, insuficientes para suprir minimamente as despesas com alimentação e locomoção, especialmente quando o deslocamento é feito com veículo próprio do paciente ou da família. Isso compromete não apenas a dignidade do atendimento, mas também a continuidade do tratamento, em razão de limitações econômicas.

Diante disso, solicita-se à Secretaria Municipal de Saúde que estude a possibilidade de complementar os valores atualmente praticados, considerando, como base, os custos médios de uma refeição saudável e, quando for o caso, o valor do combustível utilizado, proporcional à distância percorrida. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de notas fiscais entregues ao setor responsável pela liberação da ajuda de custo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Tal medida contribuirá para uma gestão mais humanizada e eficiente da assistência em saúde, promovendo o alinhamento da política municipal com os princípios da equidade, da dignidade e da participação cidadã na gestão pública, além de reforçar o compromisso do Executivo com o bem-estar da população mais fragilizada.

Desta forma, apresentamos a presente indicação, para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avalie e viabilize a concretização da proposta supramencionada.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DÉBORA ROMANI.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 14/07/2025 14:08:06 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-209665-3K5S0T-3G0N4F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

